LEI Nº. 031/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.18 – Secretaria de Ensino Superior	
12.363.0022.2.044.000 – Manutenção da Secretaria de Ensino Superior	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.18 – Secretaria de Ensino Superior	
12.363.0024.2.046.000 – Manutenção do Polo UAB	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(226) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal